

**ATA REUNIÃO CIPA 2022/2024**

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta, na Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, situada à Rua Theodoro Ferreira Machado, S/N, Centro, reuniram-se em assembléia ordinária da CIPAA+(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios), Marco Antônio de Oliveira (Presidente), Edegar Caetano de Oliveira (vice-presidente), Ivo Ferreira de França (secretário), Patrícia Santos de Oliveira (membro titular), José Carlos Santos Gomes (membro titular), Luiz Vieira Alves Junior (membro suplente) e Thalissa Carvalho Bicas (Técnica em Segurança do Trabalho). O presidente declarou os trabalhos abertos, passando ao secretário Ivo a responsabilidade de redigir a presente ata, de forma fiel com relação aos assuntos tratados. Dando seqüência, foram debatidos os seguintes assuntos:

1) Apresentação da Thalissa Carvalho Bicas - Técnica em Segurança do Trabalho:

Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da Thalissa Carvalho Bicas - Técnica em Segurança do Trabalho. Após a recepção, definiu-se adicioná-la ao grupo de Whatsapp. A mesma ficou à disposição desta comissão e participou em todos os momentos da reunião.

2) Lei Municipal Nº 2108, de 18 de Dezembro de 2023:

Seguindo os debates, realizou-se a leitura da Lei Municipal Nº 2108, a qual dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e/ou sexual e a discriminação nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica e da câmara municipal do município cajati. Alguns artigos demandaram um debate maior, nos seguintes pontos:

**Art. 3º** Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, considera-se servidor público toda pessoa física legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, inclusive aquela que se liga à Administração mediante vínculo para estágio ou de emprego temporário.

**Ponto de discussão:** Como serão tratadas situações envolvendo funcionários terceirizados.

**Art. 4º** A apuração de denúncia da prática de assédio moral e/ou sexual e a discriminação será promovida mediante provocação da parte ofendida, por meio da Ouvidoria Municipal, órgão responsável pelo canal especializado de atendimento, ou por iniciativa da autoridade que dela tiver conhecimento, devendo:

**Sugestão:** Criação de ramal exclusivo para denúncias e ampla divulgação deste em campanhas contra assédio moral e/ou sexual.

**Art. 5º** Após instaurado o Procedimento Administrativo, por cada órgão Executivo ou Legislativo nos moldes da Lei Complementar nº 25/2014, a

Comissão Sindicante/Processante deverá seguir o rito previsto na referida legislação:

§ 4º A Comissão deverá ser composta por servidores dos dois gêneros.

**Sugestão:** Em convite, solicitar reunião com representantes do SESMT para debater a composição e implementação desta Comissão.

**Art. 10** Fica instituído no Município de Cajati a “**Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação**”, a ser fomentada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

A semana de Combate ao Assédio e a Discriminação será realizada conforme prévio planejamento em anexo à essa Ata.

3) Entrevista de acidentes:

Definiu-se que, após realizadas, as entrevistas de acidentes devem ser encaminhadas via 1doc ao SESMT e cópia arquivada na pasta física desta Comissão que encontra-se nas dependências do SESMT.

Nada havendo mais para tratar, às onze horas e trinta minutos, o presidente Marco Antônio de Oliveira deu a reunião por encerrada e o secretário Ivo Ferreira de França, lavrou a presente ata que será enviada via 1doc à Secretária da Administração e ao SESMT e, assinada digitalmente por todos os membros titulares desta Comissão.

Marco Antônio de Oliveira  
Presidente

Edemar Caetano de Oliveira  
Vice-Presidente

Ivo Ferreira de França  
Secretário

Patrícia S. de Oliveira  
membro titular

José Carlos S. Gomes  
membro titular



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2201-1292-922C-6F37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDEMAR CAETANO DE OLIVEIRA (CPF 323.XXX.XXX-25) em 22/01/2024 16:14:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (CPF 230.XXX.XXX-85) em 22/01/2024 16:16:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES (CPF 835.XXX.XXX-91) em 22/01/2024 16:41:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IVO FERREIRA DE FRANÇA (CPF 101.XXX.XXX-22) em 22/01/2024 20:09:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA (CPF 337.XXX.XXX-97) em 23/01/2024 06:15:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2201-1292-922C-6F37>